



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**INSTITUTO DE AERONÁUTICA E ESPAÇO**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 619\_VLM\_2026**  
**CONVÊNIO 001/IAE/2014**

**1 - DO OBJETO**

**1.1 -** Aquisição de itens para instalação elétrica de repetidora de rádio na UCA, para atender ao 2º ensaio de tiro em banco, conforme especificações abaixo.

**1.2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

| Item | Descrição                              | Unid | Qtde |
|------|----------------------------------------|------|------|
| 1    | PROTETOR DE SURTO 275V 12,5/60KA FRONT | PÇ   | 3    |
| 2    | FUSIVEL NH 00 050A                     | PÇ   | 6    |
| 3    | CONDUITE SEAL TUBE C/CAPA MGP 2"       | M    | 100  |
| 4    | CABO PP 3X25,00MM                      | M    | 100  |

**2 - JUSTIFICATIVA**

**2.1 -** A aquisição visa o atendimento da META 20/ ETAPA1: Complementar a META18/ETAPA3: Adequação, calibração, reposição de peças de equipamento laboratoriais, conforme Convênio IAE nº 001/2014 (SICONV nº 813865/2014).

**2.2 -** A aquisição é necessária para estabelecer uma rede de comunicação por rádio na UCA, visando a preparação e a realização do 2º ensaio de tiro em banco do Motor S50.

**3 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**3.1 - PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega do material em perfeitas condições, no local especificado neste Instrumento, é de até 30 (trinta) dias corridos, contado da efetivação da contratação.

**3.2 - LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA**

**3.2.1 - Local de Entrega:**

Instituto de Aeronáutica e Espaço - IAE

Almoxarifado Central (12) 3947-5026/5027  
Praça Mal. Eduardo Gomes, 50 – Vila das Acácias, São José dos Campos – SP  
CEP 12.228-904

3.2.2 - Horário de Entrega:

Segunda a Quinta das 09:00h às 16:30h  
Sexta das 08:00 às 11:30 h

**3.3 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**

THIAGO DE OLIVEIRA LOPES **DUARTE – 1S**;  
Fone (12) 3947-5106;  
[duartetold@fab.mil.br](mailto:duartetold@fab.mil.br).

**3.4 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

- 3.4.1 - Os bens serão recebidos definitivamente pela instituição apoiada em até 07 (sete) dias corridos, contados da data de entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante atesto na nota fiscal.
- 3.4.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 07 (sete) dias contados da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades que constem no instrumento de contratação.
- 3.4.3 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratual.

**4 - GARANTIA**

- 4.1 - A garantia do material que consta neste Instrumento será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.
- 4.2 - Caso seja aplicável e haja necessidade de acionamento da garantia, a contratada será contatada exclusivamente através dos contatos de telefone e correio eletrônico que constarem em sua proposta comercial que resultou na aquisição do material. Após o encaminhamento do chamado técnico, a contratada terá até 48 horas para posicionar-se quanto à correção/manutenção a ser feita para que o material possa ser restabelecido.
- 4.3 - A garantia será do tipo on-site, sendo que todos e quaisquer custos necessários para o seu cumprimento correrão à conta da contratada.
- 4.4 - O prazo máximo para troca do material ou correção dos defeitos será de 05 (cinco) dias corridos.

## **5 - DAS OBRIGAÇÕES TÉCNICAS DAS PROPONENTES**

**5.1 -** As proponentes devem fornecer para o respectivo item proposto as especificações técnicas mínimas para que possa ser aferido o atendimento às exigências contidas neste instrumento. A proposta de preços deverá ser acompanhada obrigatoriamente de:

5.1.1 - Especificação técnica do item proposto, não sendo aceita cópia ou reprodução deste documento e seus anexos como especificação do item proposto, por exemplo, descrições do tipo “conforme especificação técnica”;

5.1.2 - Ficha técnica (“data sheet”) fornecida pelo fabricante do item ou a URL (site da Internet) do fabricante do respectivo item, com o detalhamento das especificações técnicas e informações adicionais para comprovar o atendimento ao especificado neste documento;

5.1.3 - Documento descrevendo termos e prazos da garantia, se for o caso.

## **6 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**6.1 -** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Contratada à continuidade do contrato.

## **7 - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**7.1 -** Por requisição da Instituição Apoiada e a critério exclusivo do contratante poderá haver acréscimos ou supressões sobre a QUANTIDADE contratada até o limite de 100%.

## **8 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**8.1 -** Será considerada vencedora a proposta que atenda a todos os requisitos do Termo de Referência e que tenha o MENOR PREÇO POR ITEM, feitas as considerações aplicáveis de acordo com a legislação vigente, uma vez que o objeto do presente processo está objetivamente especificado na documentação do Instrumento Convocatório e seus anexos.

São José dos Campos, conforme assinatura eletrônica.

\*\*\* assinado eletronicamente \*\*\*

---

JOAQUIM DE SOUSA **LIMA NETO** – Cap Eng  
VDIR-AD – Solicitante

\*\*\* assinado eletronicamente \*\*\*

---

Gabriel Araújo **Alberti** – Cap Eng  
Coordenador do Convênio IAE nº 001/2014



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

|                               |                                                                                                                                   |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento:                    | TR_619_VLM_2026                                                                                                                   |
| Data/Hora de Criação:         | 25/09/2026 12:19:10                                                                                                               |
| Páginas do Documento:         | 4                                                                                                                                 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.)  | 5                                                                                                                                 |
| Hash MD5:                     | 54af0ca24aa00054b04b3b75b67b0146                                                                                                  |
| Verificação de Autenticidade: | <a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a> |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap GABRIEL ARAÚJO ALBERTI no dia 25/09/2026 às 09:21:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JOAQUIM DE SOUSA LIMA NETO no dia 25/09/2026 às 12:08:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Eng RODRIGO CÉSAR ROCHA LACERDA no dia 28/09/2026 às 11:55:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO ROBERTO LEITE JUNIOR no dia 28/09/2026 às 14:00:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PEDRO NAHON OTONI no dia 28/09/2026 às 14:53:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ROTHDAY ZANY MARQUES JUNIOR no dia 29/09/2026 às 00:23:51 no horário oficial de Brasília.

## CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO